

PERGUNTAS FREQUENTES



Como foi definida a hipótese de taxa de juros utilizada no cálculo da Reserva Matemática Individual dos participantes no saldamento do Plano de Benefícios?

Os planos na modalidade de Benefício Definido como o **Plano de Benefícios** (antigos Planos I, II e III) utilizam diversas hipóteses biométricas e econômicas para calcular o quanto precisam provisionar para pagar os benefícios futuros de seus participantes, tais como as tábuas de mortalidade, de rotatividade e a **taxa de juros real**.

A **taxa de juros real** utilizada nesses cálculos, segundo a legislação vigente, deve ser definida através de estudo técnico que comprove sua aderência aos investimentos realizados pela FUNSSEST, ou seja, que o retorno de longo prazo dos investimentos da entidade seja compatível com a hipótese de taxa de juros utilizada nos cálculos atuariais.



A FUNSSEST conta com uma consultoria especializada para realizar estes estudos de aderência, de acordo com a metodologia e os procedimentos definidos pela Previc.

O último estudo realizado para a avaliação atuarial do **Plano de Benefícios** em 31/12/2018 indicou que os investimentos do plano suportam uma taxa real de juros de **5,58% ao ano**.

Assim, esta taxa foi utilizada para o cálculo da **Reserva Matemática Individual** dos participantes no processo de **saldamento**, por estar aderente às avaliações atuariais anuais realizadas no plano.

Para conhecer com detalhes a estratégia de investimentos da FUNSSEST, consulte a Política de Investimentos disponível em nosso site, clicando em 'A Funssest' e depois em 'Políticas de Investimentos'.

FICOU COM DÚVIDAS?

Consulte o "Perguntas e Respostas" e outros materiais sobre o processo clicando em "Projeto Saldamento e Criação Plano VI" na página inicial do site da FUNSSEST.

Se preferir, agende seu atendimento presencial pelo site da FUNSSEST e tire todas suas dúvidas com nossa equipe.